



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



OFÍCIO nº 114/2022/CM

Montenegro, 25 de Março de 2022

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 17 de março de 2022:

1. Projeto de Lei nº 011/2022, de autoria do Vereador Talis Ferreira, que dispõe sobre a prioridade de atendimento em equipamentos públicos de saúde para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Município de Montenegro/RS. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 030/2022 (favorável);

2. Projeto de Lei nº 019/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 146.829,19 (ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde). **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 034/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 1670/2022;

3. Projeto de Lei nº 020/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2022 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 421.200,00 (Programa a Casa é sua). **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 035/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 2095/2022;

4. Projeto de Lei nº 021/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei n.º 6.227, de 23.11.2015, que autoriza a convocação de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem para o regime suplementar de trabalho junto ao CAPS. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 036/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 8589/2021;

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



5. Projeto de Lei nº 022/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei n.º 6.229, de 27.11.2015, que autoriza a convocação de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social e Odontólogo para o regime suplementar de trabalho junto as Unidades Básicas de Saúde, a Unidade de Saúde do Trabalhador e ao Programa de Atenção Domiciliar. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 037/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 2139/2022;

6. Projeto de Lei nº 023/2022 (com emenda da CGP), de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a convocar em Regime Suplementar de Trabalho para o cargo de Assistente de Escola. **O projeto foi aprovado por oito votos, com emenda da CGP, tendo o voto contrário do Vereador Paulo Azeredo.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 038/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 6712/2021.

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente



MONTENEGRO


RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/8066ED6C>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento	Processo	 8066ED6C
000114 / 2022	-	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento

	Identificação TALIS ROMEU POHREN FERREIRA CPF: 942***.***34 Assinado em: 25/03/2022 09:17:11
--	---



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAdeS.

